

PORTARIA CVBMS - N° 03/2025

Dispõe sobre a prorrogação da Portaria CVBMS n° 35/2024, que constitui o Comitê Consultivo para Elaboração de Proposta de Política Estadual de Núcleos Municipais da CVBMS.

A Presidente da Cruz Vermelha Brasileira - Filial Mato Grosso do Sul (CVBMS), no uso de suas atribuições legais, e considerando que inciso V do art. 21 do Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira - Decreto Federal n° 8.885 permite a instalação de comitês consultivos para assessoramento na tomada de decisões, **CONSIDERANDO**;

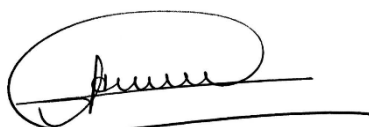
- A necessidade de um instrumento normativo que oriente a atuação dos coordenadores locais e assegure a uniformidade e a eficácia das ações da CVBMS em todo o estado. A necessidade de mais tempo para a conclusão dos trabalhos do Comitê Consultivo para Elaboração de Proposta de Política Estadual de Núcleos Municipais da CVBMS, instituído pela Portaria CVBMS n° 35/2024;
- A importância da elaboração de um Regimento Interno consistente e abrangente para a criação e o funcionamento dos Núcleos Municipais da CVBMS;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação da proposta de Regimento Interno pelo Comitê Consultivo para Elaboração de Proposta de Política Estadual de Núcleos Municipais da CVBMS, constituído pela Portaria CVBMS n° 35/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2025.



Aline Jussara Tagliaferro Carlos
Presidente da Cruz Vermelha Brasileira
Filial Mato Grosso do Sul